



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

(Projeto de Lei nº 02/2011-CN)

PARECER PRELIMINAR

**(APROVADO NA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31/05/2011)**

Presidente: Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Relator: Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP/MG)

31/05/2011



PARECER PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
PL Nº 2, DE 2011- CN

SUMÁRIO

I – RELATÓRIO	1
1 PARTE GERAL	1
1.1 Avaliação do Cenário Econômico-Fiscal	1
1.2 Avaliação do Cenário Social	4
1.2.1 Assistência e Previdência social.....	4
1.2.2 Trabalho.....	7
1.2.3 Saúde.....	9
1.2.4 Educação	10
1.3 Avaliação das informações constantes dos anexos do PLDO 2012	11
1.3.1 Anexo de Metas Fiscais.....	11
1.3.2 Anexo de Metas e Prioridades.....	14
1.3.3 Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias.....	14
1.3.4 Anexo das Despesas que não Serão Objeto de Limitação de Empenho	15
2 PARTE ESPECIAL.....	15
2.1 Dos Critérios de Apresentação de Emendas	15
2.2 Dos Critérios de admissibilidade de Emendas	16
2.3 Dos Critérios de Atendimento de Emendas	17



Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 2, de 2011-CN, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências*”.

RELATOR: Deputado Márcio Reinaldo Moreira

I – RELATÓRIO

A Resolução nº 1, de 2006-CN, no seu art. 85, exige a elaboração de relatório preliminar, no qual devem ser contemplados (i) a *avaliação dos cenários econômico-fiscal e social do projeto, dos parâmetros que foram utilizados para a sua elaboração e das informações constantes de seus anexos* e (ii) as regras, parâmetros e critérios que nortearão os trabalhos da relatoria, quanto à apresentação e acolhimento das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades.

O PLDO 2012 não prevê o anexo de metas e prioridades, em virtude da reorganização programática que o Poder Executivo está promovendo, especialmente por meio da completa reformulação do plano plurianual.

Assim sendo, estamos apresentando nosso Relatório Preliminar com a Parte Geral, que trata de avaliação dos cenários e dos parâmetros, e com a Parte Especial, que disciplina apenas as emendas ao texto.

1 PARTE GERAL

1.1 Avaliação do Cenário Econômico-Fiscal

O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 – PLDO 2012 apresenta suas projeções fiscais tendo como pano de fundo a continuidade do crescimento econômico e da estabilidade de preços.

O crescimento econômico observado em 2010, que atingiu a marca de 7,5%, veio acompanhado de pressões inflacionárias, derivadas de choques externos nos preços de *commodities* e da forte evolução da demanda por bens e serviços.

O aumento persistente do IPCA¹, seguindo em direção ao teto da meta de inflação², exigiu que o Governo adotasse uma série de medidas prudenciais de política econômica (limitação da evolução do crédito, aumento de tributação, entre outras.) e de cunho fiscal (contingenciamento de despesas nos orçamentos fiscal e da

¹ Pelo *Focus – Relatório de Mercado*, do Bacen, os agentes econômicos em 03.12.10 esperavam um IPCA acumulado para 2011 de 5,20%; em 29.04.11 essa expectativa elevou-se para 6,37%. Nos últimos doze meses até março de 2011, o IPCA acumulado atingiu 6,30%.

² A meta oficial de inflação, medida pelo IPCA, é de 4,50% a.a., com possibilidade de variação de 2 p.p. para cima e para baixo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

seguridade social da ordem de R\$ 50,0 bilhões³), passando pela tradicional elevação da taxa de juros Selic, que, agora em maio, encontra-se em 12% a.a.⁴

As medidas de caráter fiscal e creditício têm como objetivo reduzir as pressões para aumento dos preços e minimizar a necessidade de elevação da taxa Selic.

A convergência da inflação para o centro da meta de 4,5% está sendo prevista para acontecer ao longo de 2012.

A Tabela a seguir mostra os principais parâmetros econômicos trazidos pelo PLDO 2012.

PARÂMETROS ECONÔMICOS DO PLDO 2012

ITENS	2011	2012	2013	2014
PIB - valor em R\$ trilhões	4,10	4,51	5,02	5,59
PIB - variação real em %	4,50	5,00	5,50	5,50
IPCA - variação acumulada em %	5,00	4,50	4,50	4,50
IPCA - variação média em %	5,80	4,60	4,50	4,50
IGP-DI - variação acumulada em %	6,30	4,50	4,50	4,50
IGP-DI - variação média em %	9,10	5,40	4,50	4,50
Salário Mínimo - em R\$	545,00	616,34	676,35	745,66
Taxa de Câmbio - R\$/US\$ em dezembro	ni	1,79	1,83	1,89
Taxa de Câmbio - R\$/US\$ - média	1,69	1,76	1,82	1,86
Massa Salarial Nominal - variação média em %	10,98	9,93	9,27	9,06
Taxa de Juros Selic - % em dezembro	11,75	10,75	10,00	8,50
Taxa de Juros Selic - % médio	10,71	10,76	10,08	8,75

Fontes: MP, citando a SPE/MF - grade de 08.04.2011, e Anexo III do PLDO2012 e Relat. De Avaliação da Receita e Despesa do 1º bimestre de 2011 (MP/SOF).

A expectativa embutida nas projeções do PLDO 2012 é de que, em 2011, por força da política de combate à inflação, o crescimento seja de 4,5%, inferior aos 5,5% previsto na LOA 2011, porém convergente *para taxas mais próximas do PIB potencial, ou seja, do crescimento sustentável.*

Para 2012, ainda sob o efeito das medidas de política econômica de combate à elevação de preços, espera-se a convergência da inflação para o centro da meta oficial e um crescimento do PIB de 5%.

Há uma tendência de longo prazo de retomada da queda da taxa de juros, interrompida em 2010 por força do recrudescimento das pressões inflacionárias. A taxa de câmbio média tende a depreciar-se, refletindo um movimento de capitais menos intenso e o elevado déficit em conta corrente (US\$ 47,5 bilhões em 2010).

³ Parte do contingenciamento – R\$ 32 bilhões - deve-se à não utilização do redutor da meta de resultado primário previsto na LDO para 2011.

⁴ A taxa de juros Selic, em março de 2010, encontrava-se em 8,75% a.a. Visando conter as pressões inflacionárias, foi elevada gradativamente até 10,75% a.a. em maio e assim permaneceu até dezembro daquele ano. Em janeiro de 2011, com o recrudescimento da inflação, novamente foi retomado aquele processo elevando-a para 11,25%. Atualmente, encontra-se em 12,00% a.a.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

Nos demais anos, espera-se um retorno da taxa de crescimento do PIB para a faixa de 5,5%, que seria compatível com a inflação estabilizada na meta de 4,5%, estimulado pelos investimentos necessários à preparação da Copa do Mundo de Futebol e das Olimpíadas.

Pesquisas recentes do Boletim Focus do Bacen revelam que o mercado vem a cada semana reduzindo a sua expectativa de crescimento do PIB para 2012. Há cerca de um mês, o mercado tinha expectativa de crescimento de 4,3%. Atualmente, esse número caiu para 4,25%. Para 2011, a discrepância é menor, com o mercado esperando um crescimento de 4%⁵.

Em termos de inflação, enquanto o Governo espera um IPCA acumulado de 5% em 2011 e convergência para o centro oficial da meta em 2012, o mercado espera uma inflação acumulada de 6,37% em 2011 e de 5% em 2012.

Segundo declarações recentes do presidente do Banco Central, o país já está com a inflação sob controle, sendo que os dados mensais a partir deste mês devem apontar um IPCA em torno do centro da meta (4,5%). A autoridade monetária, ademais, reforça a intenção de tomar todas as medidas para garantir que a inflação em 2012 se encaminhe para o centro da meta.

Embora o PIB tenha crescido 7,5% em 2010, os dados das Contas Nacionais mostram que já havia uma desaceleração em curso desde o segundo trimestre de 2010, levando a que no último trimestre daquele ano o PIB tenha crescido apenas 0,7% sobre o trimestre precedente.

O elevado crescimento econômico permitiu que o país alcançasse taxa de desemprego de 6,5%, uma das mais baixas já registradas.

Pelas contas nacionais, a formação bruta de capital fixo⁶, que mede o investimento total da economia, registrou aumento de 0,7% no último trimestre de 2010, com relação ao terceiro trimestre do mesmo ano.

O Grau de Utilização Média da Capacidade Instalada, medido pela FGV, para a indústria de transformação, que era de 86,4% em outubro de 2010, caiu para 83,1% em janeiro de 2011, mostrando leve desaceleração do crescimento, e estabilizando-se em fevereiro e março em 83,5%.

Segundo o IBGE, o consumo das famílias vinha crescendo fortemente, registrando aumento de 7% em 2010, em relação a 2009, sendo que no último trimestre de 2010 cresceu 2,5% sobre o trimestre anterior.

Com a produção subindo menos, parte do aumento do consumo vem sendo atendida pelo acréscimo das importações, que avançaram 3,9% no último trimestre de 2010. Em 2010, com relação a 2009, as importações subiram 36,2%, enquanto as exportações aumentaram apenas 11,5%.

A despeito das medidas tomadas, o consumo continua crescendo com vigor, com destaque para as vendas de automóveis em fevereiro 2011, que aumentaram mais de 20%, em relação ao mesmo mês de 2010, e mais de 11% em relação a janeiro de 2011.

⁵ Relatório de Mercado de 29.04.11.

⁶ A formação bruta de capital no ano de 2009 foi de 16,9 % do PIB, enquanto que em 2010 alcançou 18,5% do PIB.



O volume de vendas a varejo, por sua vez, aumentou em 8,2% no acumulado até fevereiro, em relação ao mesmo período de 2010, e em 10,4% nos últimos doze meses, até fevereiro de 2011.

1.2 Avaliação do Cenário Social

A Resolução nº 1, 2006-CN, exige a avaliação do cenário social. Assim, segue resumo do que se considerou mais importante no que tange às áreas da assistência e previdência social, trabalho, saúde e educação.

1.2.1 Assistência e Previdência social

O valor do salário mínimo é o indicador mais importante na definição das despesas públicas relativas à assistência e previdência social. Devido a isso, grande parte do debate sobre o seu reajuste foi deslocado para o âmbito das discussões anuais ligadas ao processo orçamentário, acarretando dificuldades e atrasos na aprovação do orçamento.

Com a edição da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que estabeleceu a política de valorização do salário mínimo a ser adotada de 2012 a 2015, definiu-se um quadro de estabilidade para a sistemática de correções. Por essa norma, os reajustes baseiam-se na variação do INPC dos doze meses anteriores ao mês do incremento, acrescida do aumento real do PIB do ano anterior ao do envio do projeto de lei orçamentária. Definida essa metodologia, os aumentos serão fixados por decreto presidencial.

Esse regime de correção vinha sendo adotado desde 2009, com base em disposições das LDO's, que são leis temporárias. A sistemática migrou para a legislação permanente para permitir a formulação de uma política de médio prazo que atenda aos interesses dos trabalhadores e dos beneficiários da previdência social, além de afastar pressões e embates políticos por demandas inesperadas de última hora no processo da elaboração do orçamento.

O art. 48 do PLDO 2012 se ajusta aos termos da nova lei, constando a determinação de que o projeto e a respectiva lei orçamentária deverão contemplar dotações necessárias ao “reajuste do salário mínimo em atendimento à sua política de valorização de longo prazo prevista na Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011”.

1.2.1.1 Assistência Social

Os gastos obrigatórios relativos aos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia - RMV e do Programa Bolsa-Família constituem mais de 90% das despesas totais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Para 2011, o total autorizado para essas despesas atinge o montante de cerca de R\$ 40,0 bilhões, destacando-se, pelo seu alcance social, as ações relativas aos Benefícios de Prestação Continuada a Pessoas com Deficiência e Idosos (R\$ 23,1 bilhões) e ao Bolsa-Família (R\$ 15,0 bilhões).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

No caso do Bolsa Família, prevê-se para 2011 o atendimento de 12,7 milhões de famílias. Pelo Decreto nº 7.447, de 2011, o Governo reajustou, a partir de abril, os valores dos benefícios básico e variável, em percentuais diferenciados. Segundo informações do MDS, o impacto da medida corresponderá a um reajuste médio do Bolsa Família de 19,4%, refletindo uma elevação real média de 8,6%.

A adoção de reajustes diferenciados obedeceu a uma clara intenção do Governo de focar sua política de transferências de renda para segmentos de menor renda e mais fragilizados da sociedade, formados por gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes.

A iniciativa permitiu elevar o benefício básico para R\$ 70,00. Já o benefício variável, destinado às famílias que tenham em sua composição gestantes, nutrizes e crianças entre zero e quinze anos, aumentou de R\$ 22,00 para R\$ 32,00. Quanto ao benefício variável vinculado ao adolescente, destinado a famílias que tenham em sua composição adolescentes com idade entre dezesseis e dezessete anos, o repasse mínimo passou de R\$ 33,00 para R\$ 38,00.

As projeções realizadas pelo Governo Federal indicam que a medida deverá ocasionar um aumento nas despesas do Bolsa Família da ordem de R\$ 2,1 bilhões, a ser custeado pelo orçamento do próprio Ministério.

No que refere aos Benefícios de Prestação Continuada - BPC da LOAS, tanto o volume de recursos gastos a cada ano como o número de beneficiários evidenciam tendência de crescimento.

Para 2011, estima-se atender cerca de 3,7 milhões de idosos e pessoas com deficiência, ante a meta de atendimento de 3,4 milhões em 2010. O gasto total estimado com o BPC para 2011 é de R\$ 23,1 bilhões, frente aos R\$ 20,2 bilhões autorizados para 2010. A variação deve-se ao aumento do salário-mínimo e ao aumento no quantitativo de pessoas atendidas.

1.2.1.2 Previdência Social

Segundo dados do Boletim Estatístico da Previdência Social relativos ao primeiro bimestre de 2011, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS apresentou déficit de R\$ 6,3 bilhões. A arrecadação líquida alcançou R\$ 34,9 bilhões, ao passo que os gastos atingiram R\$ 41,2 bilhões, nos dois primeiros meses do exercício.

O bom desempenho verificado na arrecadação das contribuições previdenciárias a cargo do empregado e do empregador, fruto da criação de mais de três milhões de empregos formais nos últimos dois anos, aliado ao crescimento econômico de 7,5% em 2010, tem se mostrado como um elemento importante para a contenção dos níveis do déficit previdenciário.

Segundo as projeções atuariais para o RGPS anexas ao PLDO 2012, estima-se que a necessidade de financiamento para 2011 atinja o montante de R\$ 43,40 bilhões, em razão de uma arrecadação estimada em R\$ 236,6 bilhões frente a um dispêndio de R\$ 280,0 bilhões. Em 2009 e 2010 a necessidade de financiamento foi de R\$ 42,87 (R\$ 182,0 bilhões – R\$ 224,88 bilhões) e R\$ 42,89 bilhões (R\$ 211,97 bilhões – R\$ 254,86 bilhões).

O esforço arrecadatório empreendido pelo fisco tem superado a evolução dos pagamentos, pois enquanto a arrecadação de contribuições previdenciárias



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

apresentou um crescimento nominal de 16,9%, entre fevereiro de 2010 e fevereiro de 2011, as despesas com benefícios do RGPS tiveram um crescimento nominal de 14%, no mesmo período.

A política governamental de resguardar aumentos reais do salário-mínimo, mantida nos últimos anos⁷, pressiona as despesas do RGPS, na medida em que cerca de 61% dos benefícios pagos equivalem ao valor do salário-mínimo, o chamado piso previdenciário⁸.

O Quadro abaixo apresenta o estoque de benefícios pagos pelo INSS, para o período de doze meses finalizado em fevereiro de 2008, 2009, 2010 e 2011. Atualmente, constam pouco mais de 28,2 milhões de benefícios emitidos, sendo 19,8 milhões urbanos e 8,4 milhões rurais.

Quantidade de Benefícios Emitidos - Acumulado no ano

Composição	Fev/2008	%	Fev/2009	%	Fev/2010	%	Fev/2011	%
1. BENEFÍCIOS DO RGPS	22.126.363	87,6	22.816.306	87,2	23.498.791	86,9	24.510.749	86,8
1.1 Previdenciários	21.358.401	84,5	22.022.488	84,2	22.721.560	84,0	23.683.926	83,8
Aposentadorias	13.967.483	55,3	14.550.867	55,6	15.139.268	56,0	15.678.167	55,5
Pensões por Morte	6.118.679	24,2	6.305.451	24,1	6.481.123	24,0	6.655.067	23,6
Auxílio Doença	1.189.119	4,7	1.068.527	4,1	986.959	3,6	1.219.608	4,3
Demais Benefícios Previdenciários(1)	83.120	0,3	97.643	0,4	114.210	0,4	131.084	0,5
1.2 Acidentários	767.962	3,0	793.818	3,0	777.231	2,9	826.823	2,9
2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.128.007	12,4	3.342.825	12,8	3.531.202	13,1	3.727.533	13,2
3. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (2)	7.423	0,0	7.790	0,0	10.015	0,0	11.015	0,0
TOTAL	25.261.793	100,0	26.166.921	100,0	27.040.008	100,0	28.249.297	100,0

FONTE: Boletim Estatístico da Previdência Social (fevereiro de 2008, 2009, 2010 e 2011)

(1) Inclui: auxílio acidente, auxílio reclusão, salário maternidade, abono de permanência em serviço, pecúlio especial de aposentadoria, abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

(2) Inclui: pensão por morte estatutária, pensão especial (Lei nº 593/48), aposentadoria de extranumerário da União, aposentadoria da extinta CAPIN, pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793), pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida, aposentadoria excepcional de anistiado, pensão por morte excepcional do anistiado, pensão especial mensal vitalícia, salário-família estatutário da RFFSA, pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru, pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

O orçamento da previdência social tem apresentado uma evolução ascendente, refletindo o aumento verificado nos benefícios emitidos na esfera do Regime Geral.

Destaca-se o forte aumento verificado nas dotações destinadas ao pagamento de auxílio doença na área urbana em 2011, com acréscimo de 50% frente ao ano anterior. No passado recente, essa questão foi objeto de atenção por parte do governo federal, o qual adotou medidas gerenciais, visando estabelecer um maior controle sobre a concessão e duração desses benefícios.

Essas medidas aparentemente foram bem sucedidas em seu intuito de reduzir despesas com auxílio doença nos anos de 2009 e 2010. Contudo, o ano de 2011 revela uma eventual reversão dessa tendência.

O quadro abaixo indica o crescimento das despesas com benefícios previdenciários em 2009 e 2010 e a previsão para 2011.

⁷ Exceção feita ao ano de 2011, quando o reajuste do valor do salário mínimo correspondeu apenas ao acréscimo de 6,47% verificado na taxa de inflação medida pelo INPC durante o ano de 2010, uma vez que a variação real do PIB foi levemente negativa em 2009.

⁸ De acordo com os dados mais recentes do Ministério da Previdência, os benefícios do RGPS correspondentes ao piso previdenciário, respondem por 98,6% do total pago na área rural e a 41,8%, na área urbana.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

Dotações Orçamentárias da Previdência Social

Em R\$ Milhões

Ação	VALORES LIQUIDADOS		AUTORIZADO	VARIÇÃO %	
	LOA 2009	LOA 2010	LOA 2011	2010/2009	2011/2010
Aposentadorias - Area Urbana	105.231,2	118.262,8	125.206,1	12,4	5,9
Aposentadorias - Area Rural	34.170,4	38.376,5	39.382,8	12,3	2,6
Aposentadorias Especiais	6.714,8	7.162,5	9.116,6	6,7	27,3
Pensões - Area Urbana	42.456,4	47.668,7	50.362,7	12,3	5,7
Pensões - Area Rural	12.278,9	13.919,7	14.232,7	13,4	2,2
Auxílio-Doença Previdenciário e Acidentário e Auxílio Reclusão - Area Urbana	15.733,7	18.274,8	27.461,0	16,2	50,3
Auxílio-Doença Previdenciário e Acidentário e Auxílio Reclusão - Area Rural	910,1	1.145,9	1.268,1	25,9	10,7
Salário Maternidade - Area Urbana	512,6	670,6	387,0	30,8	-42,3
Salário Maternidade - Area Rural	606,7	642,1	807,0	5,8	25,7

Fonte: CONORF/COFF.

1.2.2 Trabalho

De acordo com o que estabelece o PLDO, as perspectivas para o mercado de trabalho em 2012 são positivas, diante da previsão de crescimento de 5% do PIB em termos reais e da variação nominal média de 9,93% da massa salarial.

Em 2010, num contexto de forte expansão do nível de atividade econômica, a massa salarial, do período de dezembro de 2009 a novembro de 2010, apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE nas seis principais regiões metropolitanas brasileiras, apresentou crescimento nominal de 13,2%.

O ano de 2010 também foi particularmente favorável no que tange ao volume de empregos criados. Com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED/MTE, verificou-se a criação de cerca de 2,6 milhões de postos de trabalho, distribuídos principalmente entre os setores de Serviços, com 39,8% do total, Comércio, com 24%, Indústria de Transformação, 21,2%, e Construção Civil, 13,1%.

O único setor que registrou saldo negativo foi a Agricultura, com a redução de 1.549 postos de trabalho. Os dados do CAGED de fevereiro de 2011 revelam a manutenção de um mercado de trabalho aquecido, face à criação de 280,8 mil vagas, número inédito na série histórica para o mês.

Os efeitos da crise financeira global sobre a taxa de desemprego no Brasil foram atenuados pelas políticas expansionistas adotadas pelo governo federal. Se em março de 2009 essa taxa era de 9%, em dezembro desse ano o percentual já havia caído para 6,8%, o mesmo patamar de dezembro de 2008. Para dezembro de 2010, a taxa foi de 5,3%, atingindo o mais baixo nível desde que foram iniciadas as estatísticas.

Alguns setores reportam dificuldades na contratação de mão-de-obra qualificada, particularmente na construção civil, indústria de transformação, e, mais recentemente, em tecnologia da informação. Atualmente, mesmo em setores onde houve redução de postos de trabalho, a exemplo da agricultura, é perceptível a dificuldade de se encontrar mão-de-obra em algumas regiões do Brasil.

No que se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, o crescimento real do salário-mínimo, o aumento da formalização do emprego e a alta rotatividade



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

da mão-de-obra formal levam a uma utilização crescente dos seus recursos. Esses fatores reduzem o montante dos recursos que poderiam ser destinados a políticas de geração de emprego e renda.

Para se ter uma idéia da situação do orçamento do FAT, do total liquidado em 2010, de R\$ 41,3 bilhões, R\$ 29,2 bilhões foram despendidos com programações afetas ao pagamento de seguro desemprego e abono salarial, que exibem trajetória de forte crescimento real nos últimos exercícios.

Outros R\$ 11,6 bilhões corresponderam à transferência para o BNDES, determinada pelo art. 239, §1º, da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

As demais despesas, nas quais estão incluídas as políticas ativas de emprego e renda, somaram R\$ 543 milhões.

Nesse mesmo exercício, as receitas do Fundo somaram R\$ 40,9 bilhões, o que gerou um resultado nominal negativo de R\$ 409,2 milhões (R\$ 40,9 bilhões – R\$ 41,3 bilhões).

Não obstante o resultado nominal negativo, decorrente do crescimento das obrigações do Fundo em taxas superior ao crescimento das receitas, há de se destacar que os resultados econômicos do Fundo, que não incluem as transferências para o BNDES, foram superavitários, ocasionando sucessivos crescimentos em seu Patrimônio, que chegou a R\$ 170,9 bilhões no final de 2010.

PATRIMÔNIO DO FAT
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO

Valores atualizados e em R\$ milhões

PATRIMÔNIO/ANO	2007	2008	2009	2010	2011
EXTRAMERCADO (A)	11.940,3	19.147,9	21.819,5	23.157,1	28.839,3
EMPRÉSTIMOS AO BNDES (B)	95.570,0	100.179,1	110.778,3	110.689,3	110.818,1
DEPÓSITOS ESPECIAIS(C)	58.977,4	50.114,5	45.799,7	36.839,5	36.341,9
BNB	658,6	487,6	439,9	686,8	680,1
BB	21.436,0	16.466,7	14.201,9	10.360,5	10.130,3
BNDES	30.902,8	27.354,1	25.567,9	21.573,6	21.383,7
FINEP	1.065,2	1.093,1	1.236,3	1.043,2	1.037,7
CAIXA	4.887,0	4.681,4	4.319,2	3.144,1	3.079,3
BASA	27,8	31,6	34,5	31,2	30,7
OUTROS VALORES (D)	313,6	315,4	288,3	236,1	238,1
IMOBILIZADO	194,4	199,5	221,9	218,1	218,7
EM CAIXA	119,2	115,9	66,4	18,0	19,4
EM TRÂNSITO	-	-	-	-	-
TOTAL (A+B+C+D)	166.801,3	169.756,9	178.685,8	170.922,0	176.237,3
VARIAÇÃO PATRIMONIAL/ANO	-0,37%	1,77%	5,26%	-4,34%	3,11%

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

Nota: Até o exercício de 2010, valores estão expressos em moeda de poder aquisitivo de dez/2010 (IGP-DI), em 2011 os valores são nominais.



1.2.3 Saúde

Conforme mandamento constitucional, “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único e organizado que será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes” (art. 198, caput e § 1º da CF).

Com a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, foi estabelecida a participação mínima de cada ente federado no financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

A Carta Maior determinou que lei complementar, a ser reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabeleceria:

- a) os percentuais mínimos de aplicação em saúde pelos entes federados;
- b) os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando à progressiva redução das disparidades regionais;
- c) as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; e
- d) as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União (§ 4º do art. 198 da CF).

Nesse sentido, encontram-se em tramitação no Congresso Nacional projetos de lei complementar que buscam dar cumprimento à determinação constitucional, a exemplo das seguintes proposições:

- a) Projeto apresentado pelo Deputado Roberto Gouveia (PLP/CD nº 001/2003), cuja redação final foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 31/10/2007 e remetida ao Senado em 06/11/2007, onde recebeu o número de PLC 89/2007-Complementar; e
- b) Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 121/2007, de autoria do Senador Tião Viana. Remetido à Câmara dos Deputados, recebeu o número PLP nº 306/2008.

O PLS nº 121/2007 sofreu emenda na forma de substitutivo de autoria do Deputado Pepe Vargas. Tal substitutivo propõe novos recursos para a saúde pública, criando a Contribuição Social para a Saúde – CSS, com a alíquota de 0,1% sobre as movimentações financeiras⁹.

A Constituição determina que, na ausência da referida lei complementar, sejam mantidas as regras transitórias vigentes até 2004 (§ 4º do art. 77 do ADCT¹⁰).

⁹ O PLS 121/2007 foi aprovado em junho de 2008 e encontra-se no Plenário da Câmara aguardando a votação do último destaque para votação em separado (DVS). Referido destaque, de autoria do DEM, pretende excluir do texto a base de cálculo da Contribuição Social para a Saúde.

¹⁰ Art. 77 (...) §4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo (ADCT).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

Dessa forma, uma vez que ainda não foi aprovada a norma complementar de que trata o art. 198, § 3º da CF, as LDOs têm definido provisoriamente o que se entende por *ações e serviços públicos de saúde*, a fim de nortear a elaboração e execução do orçamento, em conformidade com a referida Emenda Constitucional.

A regra em vigor desde 2001, repetida no § 1º do art. 48 do PLDO 2012, considera tais ações e serviços como sendo a totalidade da dotação do Ministério da Saúde, deduzida dos seguintes itens:

- a) encargos previdenciários da União;
- b) serviços da dívida;
- c) transferência de renda a famílias; e
- d) despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

É notório que a definição em vigor não obedece à lógica da classificação funcional ou programática, mas tão-somente à institucional, ou seja, não leva em conta o objeto e a natureza do gasto, mas apenas o órgão executor da ação.

Dessa forma, basta que a despesa seja da programação do Ministério da Saúde para que integre o referido piso de aplicação. Ocorre que, apesar de não se tratar de definição ideal, permite um acompanhamento mais preciso do valor aplicado e das despesas realizadas pelo governo federal, uma vez que se concentram apenas no órgão Ministério da Saúde.

O caput do art. 48 do PLDO evidencia que tanto o projeto quanto a respectiva lei orçamentária deverão contemplar os recursos necessários ao cumprimento do mínimo constitucional estabelecido para a realização de ações e serviços públicos de saúde.

A aplicação de recursos públicos em saúde pela União leva em conta o valor empenhado no ano anterior corrigido pela variação nominal do PIB, o que resulta num gasto de cerca de 12,5% de sua receita corrente líquida, ou 7% da bruta.

Por seu turno, conforme o art. 77 do ADCT, os estados e os municípios deverão aplicar, respectivamente, 12% e 15% de sua receita de impostos na área da saúde.

1.2.4 Educação

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, que concebe o novo Plano Nacional de Educação - PNE, para vigorar de 2011 a 2020.

O art. 214 da Constituição prevê que o PNE será estabelecido mediante lei, devendo:

- a) articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração; e
- b) definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias que assegurem a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades.

Segundo a Constituição, os diferentes níveis de governo devem adotar ações integradas que conduzam a:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

- a) erradicação do analfabetismo;
- b) universalização do atendimento escolar;
- c) melhoria da qualidade do ensino;
- d) formação para o trabalho;
- e) promoção humanística, científica e tecnológica do País; e
- f) estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB.

A proposta do PNE prevê vinte metas para a educação. Merece destaque a meta nº 20, que propõe ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB.

Dados recentes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP apontam que, em 2009, esse percentual era de 5,7%, incluindo-se as transferências para o setor privado.

Embora o PLDO 2012 não contenha um anexo de prioridades e metas, consta do texto que as prioridades e metas corresponderão às ações do PAC.

Nesse contexto, verifica-se que, no âmbito do Ministério da Educação, consta na Lei Orçamentária de 2011 duas ações do PAC: “Implantação de Escolas para Educação Infantil – Nacional” e “Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares – Nacional”, com total autorizado de R\$ 1,4 bilhão.

1.3 Avaliação das informações constantes dos anexos do PLDO 2012

1.3.1 Anexo de Metas Fiscais

O Anexo III.1 – Metas Fiscais Anuais do PLDO 2012 contém, além da descrição das iniciativas e resultados de 2010, duas tabelas. A primeira com a projeção dos seguintes parâmetros macroeconômicos projetados para 2012-14: PIB, Taxa Selic Efetiva e Câmbio. A segunda, com a trajetória estimada para a dívida líquida do setor público e para o resultado nominal.

Memória e metodologia não constam do documento. As receitas, em torno de 24% do PIB, e as despesas, em grande parte obrigatórias, não estão desdobradas no anexo.

Para que a LRF fosse devidamente atendida, o citado anexo deveria trazer *“demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”* (art. 4º, §2º, II da LRF).

A tabela a seguir procura suprir parte das mencionadas exigências da LRF, apresentando, para efeito comparativo:

- a) os valores realizados de 2009 e 2010;
- b) as projeções constantes:
 - b.1) do Relatório de Avaliação que deu origem ao Decreto 7.445/11;



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

- b.2) do Relatório de Avaliação de receitas e despesas relativas ao primeiro bimestre de 2011; e
- b.3) do PLDO 2012;
- c) os resultados dos governos regionais observados e previstos.

RESULTADOS E PROJEÇÕES FISCAIS DO SETOR PÚBLICO, 2009-2014

(% do PIB)

	Realizado		2011			Projeto de LDO para 2012		
	2009	2010	Decreto 7.445/11	1ª Avaliação Bimestral	PLDO 2012	2012	2013	2014
Setor Público Consolidado								
Resultado Primário do Setor Público Não Financeiro	2,03	2,77	2,91	2,91	2,88	3,10	3,10	3,10
Resultado Nominal do Setor Público Não Financeiro	(3,34)	(2,55)	(0,87)	(0,46)	(0,05)
Dívida Líquida sem Reconhecimento de Passivos	34,6	31,7	28,3
Reconhecimento de Passivos	0,27	0,23	0,24
Dívida Líquida com Reconhecimento de Passivos	42,78	40,16	37,8	34,9	31,9	28,5
Governo Federal⁽¹⁾								
Receita Primária	23,25	25,06	23,95	23,92	...	23,64	23,64	23,64
Administrada pela RFB	14,56	14,69	15,51	15,50
Arrecadação Líquida do INSS	5,71	5,77	5,92	5,92	5,78	5,80	5,74	5,67
Demais	2,98	4,61	2,52	2,50
Despesa Primária ⁽²⁾	21,92	22,92	21,93	21,90	...	21,49	21,49	21,49
Resultado Primário do Governo Central ⁽³⁾	1,33	2,14	2,02	2,02	2,00	2,15	2,15	2,15
Resultado Primário Empresas Estatais Federais ⁽³⁾	(0,05)	(0,02)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário do Governo Federal	1,28	2,13	2,02	2,02	2,00	2,15	2,15	2,15
Resultado Nominal do Governo Federal	(3,43)	(1,26)	(0,86)	(0,37)	(0,01)
Dívida Líquida do Governo Federal	29,04	27,05	25,5	23,6	21,4
Governos Regionais								
Resultado Primário Governos Regionais	0,75	0,64	0,89	0,89	0,88	0,95	0,95	0,95
Resultado Nominal Governos Regionais	(0,10)	(1,29)	(0,01)	(0,09)	(0,04)
Dívida Líquida Governos Regionais	13,74	13,11	9,40	8,30	7,10
Memorando								
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	0,56	0,60	0,79	0,79	0,78	0,90
Déficit da Previdência Social	1,35	1,17	0,90	0,90	1,06	1,14	1,17	1,22
Produto Interno Bruto (R\$ bilhões correntes)	3.185,13	3.674,96	4.056,03	4.056,03	4.091,44	4.510,39	5.019,73	5.586,58

Fonte: PL nº 02, de 2011-CN; decreto citado; Secretaria de Orçamento Federal; Banco Central do Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional. Elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Para efeito de harmonização dos conceitos estatísticos apresentados pelo Banco Central e no Anexo III da LDO, considera-se Governo Federal a soma dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive INSS, Banco Central e Estatais Federais.

⁽²⁾ Inclui transferências constitucionais e legais primárias, discrepância estatística, bem como despesas pagas do PPI/PAC, e, para 2009 e 2010, recebíveis de Itaipu, como dedução da despesa. Nas projeções 2012 a 2014 não considera como despesa o PAC.

⁽³⁾ Não imputa às estatais federais o fluxo de recebíveis de Itaipu, coincidindo com o dado do Banco Central.

A proposta contempla perspectiva de queda na carga tributária em 2012 e estabilidade a partir daí, com as receitas primárias do triênio no patamar de 23,6% do PIB. Não há informações sobre o comportamento das receitas administradas ou das não administradas.

Como proporção do PIB, a expectativa de arrecadação previdenciária de 2012 (5,8%) apresenta pequena queda na comparação com a expectativa para 2011 (5,92%).

Estimam-se para o triênio despesas primárias de 21,5% do PIB, dado o tamanho da receita e em razão da meta de resultado primário fixada em 2,15% do PIB para o Governo Central (Tesouro, INSS e Bacen).

O superávit primário é o principal instrumento fiscal de controle da relação dívida líquida/PIB. A política fiscal da União produziu superávits primários crescentes no período de 2003 a 2005. O encerramento do acordo e a quitação da dívida com o FMI (2005) ensejaram mudança dessa trajetória, estabilizando-se a meta nos anos de 2006 e 2007. Os resultados de 2008 foram melhores e refletiram um quadro de



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

excesso de arrecadação inusitado que permitiu inclusive constituir o Fundo Soberano do Brasil.

Em 2009, a política fiscal foi flexibilizada por causa da crise financeira internacional. A meta primária consolidada baixou de 3,3% para 2,5% do PIB, e a dos orçamentos fiscal e da seguridade, de 2,15% para 1,4% do PIB, a fim de se ajustarem ao aumento de despesas e à queda da arrecadação.

Naquele ano, o setor público obteve superávit primário de apenas 2,03% do PIB, o menor desde o exercício de 1998, e ficou pela primeira vez abaixo da “meta cheia” prevista na LDO. A diferença de 0,47% do PIB não implicou, todavia, descumprimento da LDO, uma vez que a lei permitia que a “meta cheia” fosse reduzida em função da execução do PAC. Destaque-se que pela primeira vez a prerrogativa de redução foi utilizada.

Em 2010, o superávit primário foi mais elevado, da ordem de 2,77% do PIB, resultado obtido com o auxílio de várias providências:

a) redução da meta inicial de 3,3% para 3,1% do PIB, para acomodar a exclusão do Grupo Eletrobras do cálculo, uma vez que, ao invés de contribuir, as empresas do setor elétrico teriam resultado negativo;

b) receita extraordinária (0,87% do PIB) decorrente da diferença entre:

b.1) o valor obtido com a cessão de direitos à Petrobras para o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo (equivalentes a 5 bilhões de barris); e

b.2) a despesa com a integralização de capital daquela empresa;

c) depósito judicial em garantia de ação de contestação de débitos do PIS/Pasep (dezembro).

O alcance da meta de 2010 contou ainda com o abatimento de despesas do PAC no correspondente a 0,32% do PIB¹¹.

Enquanto o Governo Central alcançou resultado de 2,14% do PIB (a meta era de 2,15%), as empresas estatais tiveram déficit de 0,02%, mesmo com a exclusão do Grupo Eletrobras (a meta era 0% do PIB).

O esforço dos Estados e Municípios também ficou aquém do planejado, 0,64% do PIB (a meta era de 0,95%). Não houve, portanto, compensação entre o Governo Central e as estatais federais nem a compatibilização do resultado dos entes subnacionais com a meta consolidada.

Para o triênio 2012-2014, o PLDO prevê meta constante de superávit primário, equivalente a 3,1% do PIB para o total das três esferas de governo. Pressupõe-se que a execução dos orçamentos do Governo Central cubra eventual insuficiência de resultado de governos regionais. O PLDO estabelece a meta de superávit em valor nominal (R\$139,8 bilhões).

¹¹ As despesas totais do PAC somaram R\$ 22,1 bilhões ou 0,6% do PIB.



Pelo projeto, empresas estatais federais em seu conjunto, como em 2011, não estão mais obrigadas a produzir superávit primário.

1.3.2 Anexo de Metas e Prioridades

O Projeto não contempla anexo de metas e prioridades. Limita-se a indicar, no art. 4º, que tais metas e prioridades correspondem às ações do PAC e à superação da extrema pobreza, sem discriminá-las.

A ausência do anexo é compreensível, uma vez que o Poder Executivo está reorganizando o modelo de planejamento, a ser retratado no projeto de plano plurianual para envio ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2011, juntamente com o projeto de lei orçamentária anual.

Enfatiza-se que, nos PLDOs de anos correspondentes ao primeiro ano de mandato presidencial, o referido dispositivo remetia ao PPA a fixação das metas.

1.3.3 Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias

O Demonstrativo da margem de expansão, previsto no art. 4º, § 2º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem por finalidade demonstrar a existência de fontes que atendam ao crescimento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Essas fontes tanto podem decorrer do aumento permanente de receitas, como de redução de outras despesas de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

Nesse sentido, a metodologia adotada nesse demonstrativo considera que o crescimento do PIB equivale a uma ampliação da base de cálculo dos tributos em geral, representando, portanto, aumento permanente de receita de R\$ 44,3 bilhões.

O demonstrativo prevê também redução permanente de despesa, no montante de R\$ 210,7 milhões, correspondente ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia.

No quadro abaixo demonstra-se a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2012, da ordem de R\$ 17,6 bilhões.

CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESA OBRIGATÓRIA (R\$ milhões)

ITEM	2009	2010	2011	2012
1. Aumento de Receita Permanente	28.813	30.671	38.448	44.317
2. Transferências Constitucionais	6.893	4.604	7.302	7.474
3. Transferências ao FUNDEB		1.068	1.747	1.974
4. Cancelamento de despesas obrigatórias			113	211
5. Saldo (1-2-3+4)	21.920	24.999	29.513	35.079
6. Saldo já utilizado	14.905	13.901	9.526	17.479
6.1. Impacto do aumento real do salário mínimo	5.589	5.183	0	6.936
6.2. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	7.589	2.640	8.741	10.543
6.3. Reestruturações de Pessoal já aprovadas	1.727	6.077	784	0
7. Margem de Expansão (5-6)	7.015	11.099	19.987	17.600

Fonte: PLDO 2009, PLDO 2010, PLDO 2011 e PLDO 2012.



Segundo o demonstrativo, o impacto nas contas da União decorrente do aumento real do salário-mínimo será de cerca de R\$ 6,9 bilhões. Segundo o Poder Executivo, cada aumento de R\$ 1,00 no salário-mínimo significa R\$ 280 milhões em despesas obrigatórias continuadas.

1.3.4 Anexo das Despesas que não Serão Objeto de Limitação de Empenho

O anexo IV da LDO contempla relação de despesas que não serão objeto de limitação de empenho. Tradicionalmente esse anexo é dividido em duas seções: I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União; e II - demais despesas ressalvadas.

No PLDO 2012 foi excluída a seção II, que continha programações ressalvadas do contingenciamento por serem consideradas relevantes, de acordo com o disposto no § 2º do art. 9º da LRF.

Vale salientar que a referida seção II protegia uma série de ações, tais como aquelas destinadas ao combate à fome, à ciência e tecnologia, combate à violência contra a mulher e enfrentamento ao *crack* e às drogas.

O Poder Executivo justificou a exclusão, alegando que o aumento de programações ressalvadas faz com que outras áreas sofram maiores limitações orçamentárias. Contudo, garantiu, em audiência pública, que não prejudicará as ações relacionadas com a ciência e tecnologia, inclusive com atividades da Embrapa.

2 PARTE ESPECIAL

2.1 Dos Critérios de Apresentação de Emendas

2.1.1 Somente serão acolhidas emendas às seguintes partes do PLDO 2012:

- a) Texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (págs. 3 a 89 do Avulso);
- b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados (pág. 94);
- c) Anexo II – Relação das Informações Complementares do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 (págs. 95 a 99);
- d) Anexo III.1.a – Anexo de Metas Anuais 2012 a 2014 (pág. 105);
- e) Anexo III.10 – Renúncia de Receitas (págs. 246 a 614);
- f) Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias (págs. 615 a 627);
- g) Anexo III.12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (págs. 628 a 629);



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

h) Anexo IV – Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho (págs. 630 a 632), que poderá ser desdobrado em duas Seções, caso sejam acolhidas emendas que incluam despesas discricionárias ressalvadas do contingenciamento; e

i) Anexo V – Riscos Fiscais (págs. 633 a 690).

2.1.2 São de texto as emendas a que se refere o item 2.1.1 e não há limite à quantidade de emendas por autor.

2.1.3 As emendas a que se referem a alínea “d” do item 2.1.1 deverão conter na justificativa a descrição do cenário econômico e a fundamentação dos parâmetros que dão consistência à alteração pretendida.

2.1.4 As emendas a que se referem a alíneas “e” e “f” do item 2.1.1 deverão citar na justificativa a legislação instituidora da renúncia e respectivo montante, além da metodologia dos cálculos.

2.1.5 As emendas a que se refere a alínea “g” do item 2.1.1 deverão conter na justificativa a memória de cálculo e demais informações que justifiquem a inclusão do item, objeto da emenda, no demonstrativo.

2.1.6 As emendas a que se refere a alínea “h” do item 2.1.1 deverão informar na justificativa o ato legal criador do gasto objeto da emenda, quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado de que trata o art. 17 da LRF;

2.1.7 As emendas a que se refere a alínea “i” deverão informar na justificativa o tipo e a especificação do risco, bem como a metodologia utilizada para sua avaliação;

2.1.8 As emendas somente poderão ser apresentadas pelas comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pelas bancadas estaduais e pelos Deputados Federais e Senadores.

2.1.9 Denominam-se coletivas as emendas apresentadas por bancada estadual ou comissão permanente; individuais, as apresentadas por Deputado Federal ou Senador.

2.2 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

2.2.1 Somente será admitida a emenda ao PLDO 2012 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais.

2.2.2 As emendas de comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal deverão ser:

a) acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação; e

b) restritas às competências regimentais da Comissão.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR – PL Nº 2, DE 2011–CN

2.2.3 As emendas de bancada estadual devem ser acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação, nos termos do disposto no art. 47, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN.

2.3 DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO DE EMENDAS

2.3.1 Para o atendimento das emendas, o Relator levará em consideração o mérito e a oportunidade das iniciativas.

2.3.2 O Substitutivo do PLDO 2012 conterà dispositivos voltados à simplificação de procedimentos referentes às transferências voluntárias para pequenos municípios.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2011.

Deputado Márcio Reinaldo Moreira
Relator